

LEI Nº 755/09 DE 11 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atendimento ao Convênio, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01 D. M. Gabinete do P. e Dependências
UNIDADE EXECUTORA...: 02 Setor Fundo Social de Solidariedade
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440002 Infra-Estrutura em Administração e Finanças
0824400022.004 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30 Material de Consumo
0000 R\$ 6.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01 D. M. Gabinete do P. e Dependências
UNIDADE EXECUTORA...: 02 Setor Fundo Social de Solidariedade
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440002 Infra-Estrutura em Administração e Finanças
0824400022.004 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0000 R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será suplementada por anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

12	Educação	
12364	Ensino Superior	
123640003	Infraestrutura em Educação	
1236400032.024	Manutenção do Ensino Superior	
3.3.90.18.00.0000	Auxílio Financeiro a Estudantes	
0142		R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos onze dias do mês de agosto de dois mil e nove.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionando.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente